



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS – BIÊNIO 2025/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS**, com fundamento no Regimento Interno Cameral e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2025/2026, pelo período estabelecido neste Edital.

I – Das Inscrições:

- Poderão inscrever-se na presente Eleição os candidatos eleitos, ao Cargo de Vereador para a legislatura 2025/2028, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

I.I – Da data da Eleição:

- A eleição será realizada no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, a partir das 17h00min, conforme determina o Artigo 11 do Regimento Interno Cameral.

I.II – Do período de registro das chapas:

O período de Registro da Chapa será feito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a diplomação pela Justiça Eleitoral, apresentada na Diretoria Executiva da Câmara Municipal, até às 17 horas do último dia útil, constando o nome do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, considerando-se para tal efeito, apto o *edil* diplomado nas últimas eleições, conforme artigo 17 do Regimento Interno Cameral.

O local da eleição será realizado no palco da Praça dos Esportes, Cidade de São João das Missões – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento único o qual deverá constar os cargos, bem como o nome e assinatura dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa que deverá ser protocolada junto a Diretoria Executiva da Câmara Municipal.

II – Das disposições finais:

Os prazos e horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a votação será através de chamada nominal para cada Vereador anunciar o seu voto ou abstenção em todos os candidatos de uma mesma chapa, conforme inciso II do art.18 do Regimento Interno. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o Vereador mais idoso dentre os candidatos à Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate, dia, mês, e hora de nascimento. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos serão empossados na mesma Sessão de Eleição, conforme determina o Regimento Interno Cameral.

Dê Ciência aos Senhores Vereadores devidamente eleitos e diplomados. Afixe no Quadro de Aviso da Câmara e Prefeitura, após ciência dos eleitos.

Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aos 11 dias de dezembro de 2024.

Cientes:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Alisson Gonçalves Das Neves Silva

ALISSON GONÇALVES DAS NEVES SILVA

Antônio de Araújo Santana

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA

Gilson Fernandes de Alkimim

GILSON FERNANDES DE ALKIMIM

Janael Alves de Oliveira Martins

JANAEL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS

Leires Gonçalves de Oliveira

LEIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Marinete Pereira Oliveira

MARINETE PEREIRA OLIVEIRA

Ranulfo Carlos Rocha

RANULFO CARLOS ROCHA

Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo

SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO

Vagney Fernandes Ribeiro

VAGNEY FERNANDES RIBEIRO